

United Nations Development Programme



CARTA DE ACORDO N° 34179/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP) COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (FFM).

Pelo presente instrumento, sob a égide do Acordo Básico de Assistência Técnica de 1964 entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, no âmbito do Documento de Projeto BRA/10/008 – Estruturação do Sistema de Vigilância e Monitoramento de Produtos para a Saúde, executado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, resolvem o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, doravante designado PNUD, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, doravante denominada ANVISA e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, doravante denominada HCFMUSP, com a interveniência da Fundação Faculdade de Medicina, doravante denominada FFM, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante cláusulas e condições abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da Carta Acordo n° 34179/2020 até 28 de maio de 2021, assim como alterar a redação dos produtos de 5 a 9 e readequar o prazo de entrega dos produtos, conforme demonstrado nos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS

O valor total da Carta de Acordo não será alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMPLEMENTAÇÃO

Referido objeto será implementado de acordo com os anexos que constituem parte integrante do presente instrumento, a saber:

- Anexo I – Justificativa para o Termo Aditivo;
- Anexo II – Orçamento do Projeto ajustado;
- Anexo III – Cronograma de Desembolsos atualizado.

United Nations Development Programme

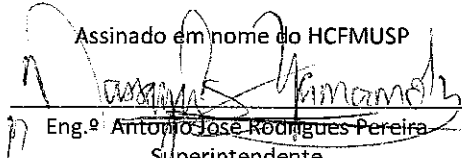


CLAUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

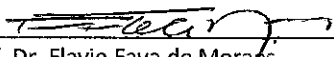
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições da Carta de Acordo e seus Anexos não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor e forma.

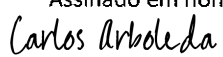
Brasília, 22, de Dezembro de 2020.

Assinado em nome do HCFMUSP

Eng.º Antonio José Rodrigues Pereira
Superintendente
Dr. Massayuki Yamamoto
Superintendente Substituto
HCFMUSP

Assinado em nome da FFM


Prof. Dr. Flavio Fava de Moraes
Diretor Geral

Assinado em nome do PNUD


Carlos Arboleda
Representante Residente a.i. do PNUD

UMB

CP

MMB



Gabinete do Diretor-Presidente - Chefe de Gabinete
SIA Trecho 05, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205.05
Telefone: 0800 642 9782 - www.anvisa.gov.br

Ofício nº 2994/2020/SEI/GADIP-CG/ANVISA

Ao Senhor

CRISTIANO PRADO

Oficial de Programa do Projeto BRA 10/008

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802, Conjunto C, Lote 17.

CEP 70.800-400 – Brasília/DF

cristiano.prado@undp.org;

luciana.brant@undp.org;

melissa.silva@undp.org

Assunto: Formalização de Termo Aditivo – Carta Acordo nº 34179/2020 "Apoiar a Anvisa no início do processo de implementação do SNCM".

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.916998/2019-25.

Prezado Senhor,

Faço referência à Carta de Acordo nº 34179/2020 firmada entre o Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento – PNUD e a Universidade de São Paulo - USP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina - FFM, por meio do Projeto BRA 10/008, para “Apoiar a Anvisa no início do processo de implementação do SNCM”.

Em 25 de novembro de 2020, a Fundação Faculdade de Medicina encaminhou à Anvisa o Ofício FFM GGPP-2025/200 (1246869) o qual apresenta proposta de Termo Aditivo à Carta Acordo nº 34179/2020.

Nesse sentido, o HCFMUSP solicitou prorrogação da vigência da Carta Acordo supracitada por mais 5 meses.

O HCFMUSP pleiteia, também, alteração na redação dos produtos de 5 a 9 e readequação do prazo de entrega dos produtos.

Sendo assim, o HCFMUSP apresentou justificativa (1246838) com nova proposta de cronograma de entrega dos produtos.

Considerando que as novas propostas apresentadas foram analisadas e aprovadas por essa Agência.

Considerando que o novo prazo de vigência da Carta Acordo não extrapola a vigência do Projeto BRA 10/008.

Solicito formalização de Termo Aditivo à Carta Acordo nº 34179/2020 conforme proposta apresentada pela instituição parceira.

Atenciosamente,

KARIN SCHUCK HEMESATH MENDES

Chefe de Gabinete

Coordenadora de Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais



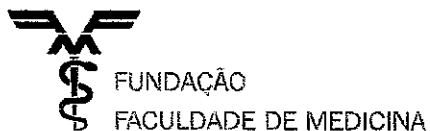
Documento assinado eletronicamente por **Karin Schuck Hemesath Mendes, Chefe de Gabinete**, em 03/12/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1251766** e o código CRC **A7CFC99E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.916998/2019-25

SEI nº 1251766



GGPP-2025/2020

São Paulo, 25 de novembro de 2020.

Ilma. Sra.

Fernanda Maciel Rebelo

Gerente-Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária -
GGMON/DIRE5

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

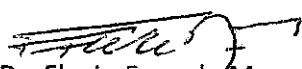
**Ref.: Pedido de Prorrogação do Projeto: "Sistema Nacional de Controle de
Medicamentos" – Carta Acordo N.º 34179/2020**

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Ofício INOVAHC 161/20 (anexo), datado de 23/11/2020, da Diretoria Executiva do Instituto de Radiologia do HCFMUSP, encaminhamos pedido de prorrogação de prazo do projeto em epígrafe até 31/05/2021.

Agradecendo a atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Prof. Dr. Flavio Fava de Moraes
Diretor Geral



URGENTE



HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE RADIOLOGIA - Inrad
Travessa da Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 75
CEP: 05403-010 SÃO PAULO - SP.



INOVAHC Nº 161/20

São Paulo, 23 de novembro de 2020.

Ao
Prof. Dr. Flavio Fava de Moraes
Diretor Geral
Fundação Faculdade de Medicina

CG 86.883 – PNUD – SNCM II

Assunto: Pedido de aditamento de prazo da Carta Acordo nº 34179/2020

Prezado Professor,

Em 01 de junho de 2020, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) e a Fundação Faculdade de Medicina (FFM) celebraram a Carta Acordo 34179/2020, visando “*apoiar a ANVISA no início de implementação do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos (SNCM)*”.

Os trabalhos já desenvolvidos através da carta acordo em referência permitiram a obtenção de importantes marcos para atendimento da Lei nº 11.903/2009, com redação dada pela Lei nº 13.410/2016, como a publicação da primeira versão do Guia do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos e do Manual de Padrões e Interfaces do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos, caracterizados por serem documentos base do SNCM Implementação.



HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE RADIOLOGIA - Inrad
Travessa da Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 75
CEP: 05403-010 SÃO PAULO - SP.



Além dos documentos acima, todas as atividades de apoio à ANVISA, aos membros da cadeia e às pesquisas e desenvolvimentos do SNCM estão sendo operacionalizadas conforme plano de trabalho.

Considerando o âmbito inovador do projeto no contexto nacional e mundial, bem como os diversos desafios enfrentados durante a execução, alguns produtos e prazos desenhados inicialmente não se mostraram aderentes à operacionalização prática dos trabalhos, razão pela qual precisam ser readequados em termos de definição e prazo de execução de projeto.

Além disso o planejamento inicialmente previsto incluía o trabalho conjunto com interações presenciais entre as equipes técnicas da ANVISA e do HCFMUSP, conforme metodologia usualmente empregada para desenvolvimento de projeto desta natureza.

Como consequência da necessidade de distanciamento social que vem sendo prolongada sucessivamente em razão da pandemia de Covid-19, os métodos de trabalhos tiveram que ser completamente redesenhados, não só em relação à dinâmica da ANVISA/HCFMUSP, mas também internamente em relação às equipes do projeto, demandando novas metodologias de trabalho, abordagens de execução do projeto, de pesquisa e desenvolvimento, bem como funções da equipe.

Os Produtos 05, 06 e 07 previam que a agência implementadora prestasse assistência *"... para homologação de execução do desenvolvimento de software realizado pela Anvisa ou terceiro por ela indicado no contexto do projeto SNCM. À medida que novas funcionalidades do sistema real SNCM forem sendo disponibilizadas pela área de tecnologia da informação e comunicação da Anvisa às áreas usuárias para aceite, devem ser exercitados no sistema real os testes demandados por e-mail pela Anvisa..."*.

Ocorre que a ANVISA optou por não desenvolver com terceiros o SNCM durante a fase de implementação e a redação do produto precisa ser adequada para refletir



HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE RADIOLOGIA - Inrad
Travessa da Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 75
CEP: 05403-010 SÃO PAULO - SP.



essa mudança e permitir que as atividades de homologação sejam executadas com base nos desenvolvimentos do SNCM Implementação e do Planos de Implementação, resultado dos Produtos 8 e 9.

A escolha por não ter um desenvolvimento com terceiros afeta também a redação e o prazo dos Produtos 8 e 9, visto que a redação versa que os respectivos produtos contemplem "... um ciclo de desenvolvimento de funcionalidades para o protótipo descartável" e, no caso, os desenvolvimentos deverão contemplar uma solução para ser utilizada em ambiente real, compatível com a infraestrutura da ANVISA e endereçando questões de desempenho e segurança não necessárias à um protótipo.

Durante a definição conjunta com a ANVISA, identificou-se que os elementos mínimos necessários para atender à mudança acima e compatibilizar os desenvolvimentos com a proposta de RDC encaminhada pelo setor seriam:

- Concepção e/ou evolução dos conceitos, adequação para o ambiente de contêineres e prototipação para simulação do:
 - Web Service Param;
 - Web Service mbrAgtMgmt;
 - Web Service mdataMAH;
 - Web Service evtIn;
 - Web Service evtInTest;
- Concepção, adequação para o ambiente de contêineres e prototipação para simulação de uma solução para conhecimento dos Planos de Implementação dos Detentores de Registro.

O então "ciclo de 2 (dois) meses" previsto para o desenvolvimento acabou se tornando muito superior.

Como em todos os projetos de inovação, busca-se a concretização de conceitos e ideias inicialmente planejados. Com isso, as partes têm uma estimativa de atividades, riscos envolvidos e tempo de execução. Entretanto, somente com a execução das



HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE RADIOLOGIA - Inrad
Travessa da Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 75
CEP: 05403-010 SÃO PAULO - SP.



atividades é que se chega a uma maior precisão em relação ao desenrolar do projeto propriamente dito.

Com isso, o prazo para a execução das atividades mencionadas anteriormente (Produtos 8 e 9) impacta o cronograma do projeto principalmente em relação ao desenvolvimento dos Produtos 12 e 13, que necessitam ter seu período de execução postergados com nova previsão de entrega para o final de maio de 2021.

Em que pese todos os esforços das equipes envolvidas no projeto, torna-se inviável executar a Carta Acordo no prazo inicialmente estipulado, qual seja, 31.12.2020. Sendo assim, considerando o exíguo intervalo de tempo remanescente para a finalização dos respectivos produtos em aberto, faz-se necessária a celebração de um aditivo de prazo e descrição dos produtos.

De qualquer modo, considerando o sucesso dos trabalhos até o momento desenvolvidos e as necessidades apresentadas acima, sugerimos a seguinte redação para os produtos e o novo cronograma de execução.

PRODUTOS 05 a 07: Relatório mensal da assistência à homologação de uma versão do SNCM disponibilizada pela ANVISA.

Descrição: Relatório correspondente à um mês de assistência para homologação de versão do SNCM publicado pela Anvisa, desenvolvido no âmbito do projeto ou terceiro por ela indicado. À medida que novas funcionalidades do sistema real SNCM forem sendo disponibilizadas pela área de tecnologia da informação e comunicação da Anvisa às áreas usuárias para aceite, devem ser exercitados no sistema real os testes demandados por e-mail pela Anvisa. As regressões encontradas devem ser documentadas. Deve ser realizada a análise de conformidade das funcionalidades disponibilizadas com as Especificações, indicando, sempre que ocorrerem divergências, se há necessidade de atualizar as Especificações ou se é necessário corrigir as funcionalidades disponibilizadas.



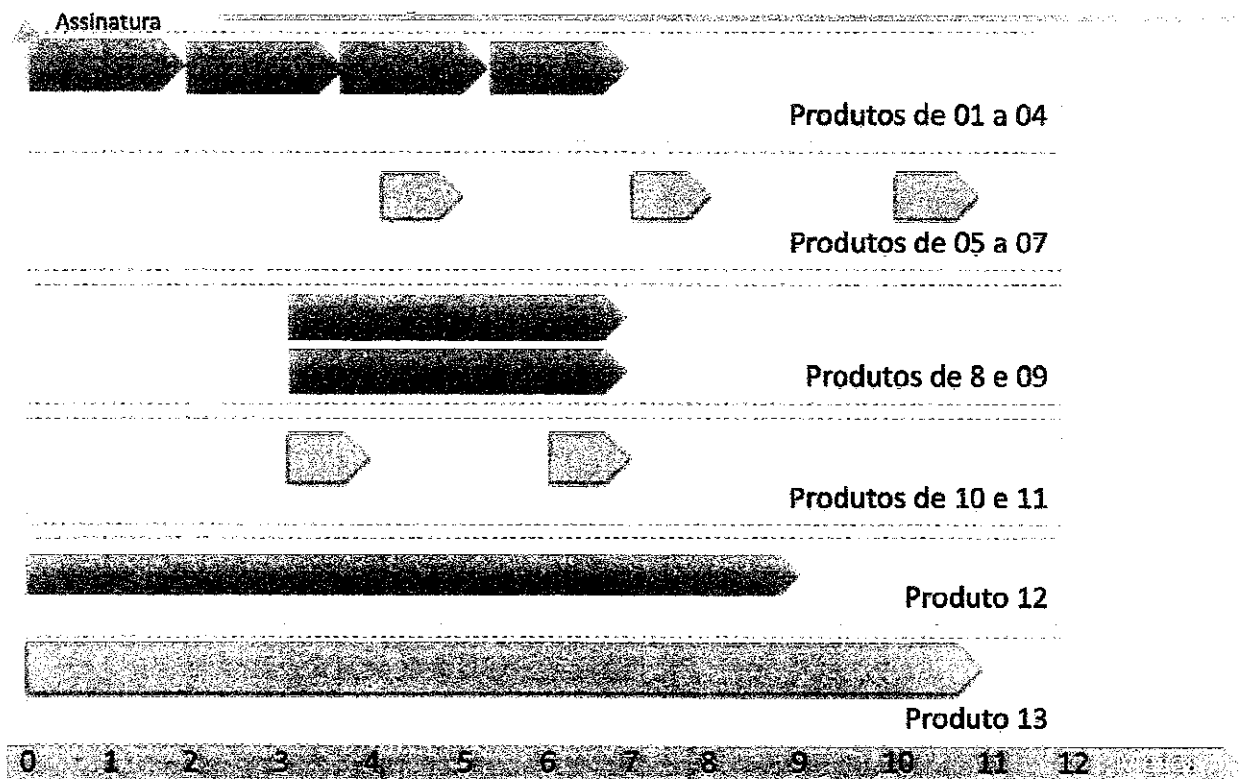
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE RADIOLOGIA - Inrad
Travessa da Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 75
CEP: 05403-010 SÃO PAULO - SP.



PRODUTOS 08 e 09: Relatório com a documentação de um ciclo de desenvolvimento de funcionalidades para o SNCM Implementação.

Descrição: Definição de uma estratégia que contemple elementos do sistema servidor e/ou do sistema cliente abrangidos pelo conjunto de funcionalidades previstos para o SNCM Implementação e para o Planos de Implementação conforme Manual de Padrões e Interfaces do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos para o período de implementação fixo de 4 (quatro) meses. Necessidades de atualizações ou reconstruções terão sua prioridade determinada pela contratante na definição da estratégia do ciclo. A equipe para execução dos ciclos deve ser composta de um coordenador técnico, um arquiteto de soluções e 3 especialistas em implementação de soluções de software.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO





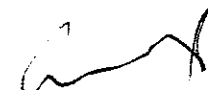
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE RADIOLOGIA - Inrad
Travessa da Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 75
CEP: 05403-010 SÃO PAULO - SP.



Assim, encaminhamos uma nova versão do Anexo 3 da Carta Acordo 34.179/20, contendo os ajustes acima identificados, bem como uma revisão completa dos prazos de formalização dos relatórios para pagamento e solicitamos vossa anuência em relação ao pretendido, a fim de prosseguirmos nas tratativas necessárias para sua consolidação.

Atenciosamente,


Marco Antonio Bego
Diretor Executivo
Instituto de Radiologia do HCFMUSP


Eduardo Mario Dias
Coordenador Técnico do Projeto
Professor Titular da USP



HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE RADIOLOGIA - Inrad
Travessa da Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 75
CEP: 05403-010 SÃO PAULO - SP.



NOVA REDAÇÃO DO ANEXO 3 DA CARTA ACORDO 34.179/20
Cronograma de entrega dos Produtos, Indicadores e Valor do Desembolso

Produtos		Valor (BRL)*	Prazo para entrega (a partir da assinatura da carta acordo)
1	PRODUTOS 01 a 04: Relatório a cada 50 dias corridos da operação assistida dos protótipos descartáveis e apoio às reuniões de TIC com o setor regulado	R\$ 234.160,00	Até o terceiro mês
2		R\$ 234.160,00	Até o sétimo mês
3		R\$ 234.160,00	Até o sétimo mês
4		R\$ 234.160,00	Até o sétimo mês
5	PRODUTOS 05 a 07: Relatório mensal da assistência à homologação de uma versão do SNCM disponibilizada pela ANVISA	R\$ 94.480,00	Até o sétimo mês
6		R\$ 94.480,00	Até o nono mês
7		R\$ 94.480,00	Até o décimo segundo mês
8	PRODUTOS 08 e 09: Relatório com a documentação de um ciclo de desenvolvimento de funcionalidades para o SNCM Implementação	R\$ 290.760,00	Até o sétimo mês
9		R\$ 290.760,00	Até o sétimo mês
10	PRODUTOS 10 e 11 Relatório quadrimestral de revisão das especificações	R\$ 101.280,00	Até o sétimo mês
11		R\$ 101.280,00	Até o sétimo mês
12	PRODUTO 12: Relatório com o levantamento dos pontos de integração dos bancos de dados legados com o SNCM	R\$ 207.820,00	Até o décimo segundo mês
13	PRODUTO 13: Relatório de desenvolvimento de protótipo dos pontos de integração dos bancos de dados legados com o SNCM	R\$ 444.080,00	Até o décimo segundo mês

* Valor final dos produtos inclui custos operacionais do HCFMUSP e a FFM.

(contrapartida)

	Produto X
Tot.	

Nota:

- Os desembolsos serão realizados pelo PNUD conforme dispositivos desta Carta de Acordo, mediante entrega e aprovação, pela Anvisa, dos produtos previstos, conforme cronograma acima. A cada entrega de produtos, deverá ser apresentado, ainda, Relatório de Execução



HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE RADIOLOGIA - Inrad
Travessa da Rua Dr. Ovidio Pires de Campos, nº 75
CEP: 05403-010 SÃO PAULO - SP.



Orçamentária por Produto (vide Anexo 4). Este relatório também deverá ser aprovado pela ANVISA.

- Caso ocorra atraso na conclusão de um ou mais Produtos de uma etapa, o valor correspondente a este(s) Produto(s) será descontado do valor a ser repassado (conforme valores especificados a entrega dos Produtos em atraso deverá ser então realizada juntamente com os Produtos da etapa subsequente.
- Despesas com pessoal devem ser limitadas a salário, subsídios e outras contribuições, incluindo gastos com viagens em missão do projeto, deslocamentos no país ou região e custos de repatriação.
- Ajustes em cada uma das seções podem ser realizados em consulta entre o PNUD, a ANVISA, o HCFMUSP e a FFM. Tais ajustes poderão ocorrer desde que se mantenham em consonância com as disposições do Documento do Projeto e forem estabelecidas para o melhor interesse do projeto. Os ajustes deverão ser formalizados por meio de Termo Aditivo à Carta de Acordo, firmado pelas partes.

ANEXOS

0-3 Anexos

Item	Descrição	Valor
1	Exames de sangue	R\$ 420,00
2	Exames de urina	R\$ 300,00
3	Exames de fezes	R\$ 220,00
4	Exames de urina	R\$ 220,00
5	Exames de sangue	R\$ 300,00
6	Exames de urina	R\$ 300,00
7	Exames de sangue	R\$ 300,00

COTA-SANITIZANTES

Item	Descrição	Valor
1	Exames de sangue	R\$ 420,00
2	Exames de urina	R\$ 300,00
3	Exames de fezes	R\$ 220,00
4	Exames de urina	R\$ 220,00
5	Exames de sangue	R\$ 300,00
6	Exames de urina	R\$ 300,00
7	Exames de sangue	R\$ 300,00

Produtos 7 a 9

Item	Descrição	Valor
1	Exames de sangue	R\$ 420,00
2	Exames de urina	R\$ 300,00
3	Exames de fezes	R\$ 220,00
4	Exames de urina	R\$ 220,00
5	Exames de sangue	R\$ 300,00
6	Exames de urina	R\$ 300,00
7	Exames de sangue	R\$ 300,00

Produtos 10 a 11

Item	Descrição	Valor
1	Exames de sangue	R\$ 420,00
2	Exames de urina	R\$ 300,00
3	Exames de fezes	R\$ 220,00
4	Exames de urina	R\$ 220,00
5	Exames de sangue	R\$ 300,00
6	Exames de urina	R\$ 300,00
7	Exames de sangue	R\$ 300,00

Produtos 12 e 13

Item	Descrição	Valor
1	Exames de sangue	R\$ 420,00
2	Exames de urina	R\$ 300,00
3	Exames de fezes	R\$ 220,00
4	Exames de urina	R\$ 220,00
5	Exames de sangue	R\$ 300,00
6	Exames de urina	R\$ 300,00
7	Exames de sangue	R\$ 300,00

Produto 14

Item	Descrição	Valor
1	Exames de sangue	R\$ 420,00
2	Exames de urina	R\$ 300,00
3	Exames de fezes	R\$ 220,00
4	Exames de urina	R\$ 220,00
5	Exames de sangue	R\$ 300,00
6	Exames de urina	R\$ 300,00
7	Exames de sangue	R\$ 300,00

Item	Descrição	Valor
1	Exames de sangue	R\$ 420,00
2	Exames de urina	R\$ 300,00
3	Exames de fezes	R\$ 220,00
4	Exames de urina	R\$ 220,00
5	Exames de sangue	R\$ 300,00
6	Exames de urina	R\$ 300,00
7	Exames de sangue	R\$ 300,00

Item	Descrição	Valor
1	Exames de sangue	R\$ 420,00
2	Exames de urina	R\$ 300,00
3	Exames de fezes	R\$ 220,00
4	Exames de urina	R\$ 220,00
5	Exames de sangue	R\$ 300,00
6	Exames de urina	R\$ 300,00
7	Exames de sangue	R\$ 300,00

Item	Descrição	Valor
1	Exames de sangue	R\$ 420,00
2	Exames de urina	R\$ 300,00
3	Exames de fezes	R\$ 220,00
4	Exames de urina	R\$ 220,00
5	Exames de sangue	R\$ 300,00
6	Exames de urina	R\$ 300,00
7	Exames de sangue	R\$ 300,00

Item	Descrição	Valor
1	Exames de sangue	R\$ 420,00
2	Exames de urina	R\$ 300,00
3	Exames de fezes	R\$ 220,00
4	Exames de urina	R\$ 220,00
5	Exames de sangue	R\$ 300,00
6	Exames de urina	R\$ 300,00
7	Exames de sangue	R\$ 300,00

Item	Descrição	Valor
1	Exames de sangue	R\$ 420,00
2	Exames de urina	R\$ 300,00
3	Exames de fezes	R\$ 220,00
4	Exames de urina	R\$ 220,00
5	Exames de sangue	R\$ 300,00
6	Exames de urina	R\$ 300,00
7	Exames de sangue	R\$ 300,00

Item	Descrição	Valor
1	Exames de sangue	R\$ 420,00
2	Exames de urina	R\$ 300,00
3	Exames de fezes	R\$ 220,00
4	Exames de urina	R\$ 220,00
5	Exames de sangue	R\$ 300,00
6	Exames de urina	R\$ 300,00
7	Exames de sangue	R\$ 300,00

Total Produto 12

278.110,00

Total Produto 13

31.480,00

Total Produto 14

200.700,00

Total Produto 15

881.240,00

Total Produto 16

207.230,00

A		B	
B			C
C		B	
D		B	
E			C

Total Products	444,000,00
NS	



ANVISA SNCM

VARIÁVEIS					
	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	CET por HH		Tipo	DESCRIÇÃO
1	Coordenador	R\$ 425,00		A	Passagem CGH-BSB-CGH R\$ 2.500,00
2	Gerente de Projetos	R\$ 300,00		B	Diária Nacional R\$ 550,00
3	Arquiteto de Soluções	R\$ 275,00		C	Passagem internacional R\$ 8.000,00
4	Homologador	R\$ 225,00		D	R\$ -
5	Desenvolvedor Senior	R\$ 190,00		E	Diária Internacional R\$ 1.800,00
6	Técnico Senior	R\$ 175,00			
7	Apoio ao projeto	R\$ 70,00			

DETALHAMENTO POR GRUPO					
Produtos 1 a 6			ALOCÇÃO SEMANAL EM HORAS		
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	CET por HH		MÊS	MÊS	MÊS
1	Coordenador	R\$ 425,00	4	4	4
2	Gerente de Projetos	R\$ 300,00	12	12	12
3	Arquiteto de Soluções	R\$ 275,00	12	12	12
4	Homologador	R\$ 225,00	8	8	8
5	Desenvolvedor Senior	R\$ 190,00	20	20	20
6	Técnico Senior	R\$ 175,00	20	20	20
7	Apoio ao projeto	R\$ 70,00	4	4	4
VALOR TOTAL			R\$ 143.840,00		

Passagens / Diárias			Infra TI		
A	2		R\$	120.000,00	
B		6			
C	0				
D	0				
E		0			
R\$ 5.000,00			R\$ 3.300,00		

Produtos 7 a 9			ALOCÇÃO SEMANAL EM HORAS		
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	CET por HH		MÊS	MÊS	MÊS
1	Coordenador	R\$ 425,00	8	8	8
2	Gerente de Projetos	R\$ 300,00	8	8	8
3	Arquiteto de Soluções	R\$ 275,00	8	8	8
4	Homologador	R\$ 225,00	20	20	20
5	Desenvolvedor Senior	R\$ 190,00	20	20	20
6	Técnico Senior	R\$ 175,00	20	20	20
7	Apoio ao projeto	R\$ 70,00	16	16	16
VALOR TOTAL			R\$ 83.680,00		

Passagens / Diárias			Infra TI		
A	3				
B		6			
C	0				
D	0				
E		0			
R\$ 7.500,00			R\$ 3.300,00		

Produtos 10 a 11			ALOCÇÃO SEMANAL EM HORAS		
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	CET por HH		MÊS	MÊS	MÊS
1	Coordenador	R\$ 425,00	8	8	8
2	Gerente de Projetos	R\$ 300,00	20	20	20
3	Arquiteto de Soluções	R\$ 275,00	20	20	20
4	Homologador	R\$ 225,00	40	40	40
5	Desenvolvedor Senior	R\$ 190,00	40	40	40
6	Técnico Senior	R\$ 175,00	20	20	20
7	Apoio ao projeto	R\$ 70,00	16	16	16
VALOR TOTAL			R\$ 279.960,00		

Passagens / Diárias			Infra TI		
A	3		R\$	-	
B		6			
C	0				
D	0				
E		0			
R\$ 7.500,00			R\$ 3.300,00		

Produtos 12 e 13			ALOCÇÃO SEMANAL EM HORAS		
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	CET por HH		MÊS	MÊS	MÊS
1	Coordenador	R\$ 425,00	12	12	
2	Gerente de Projetos	R\$ 300,00	32	32	
3	Arquiteto de Soluções	R\$ 275,00	32	32	
4	Homologador	R\$ 225,00	0	0	
5	Desenvolvedor Senior	R\$ 190,00	20	20	
6	Técnico Senior	R\$ 175,00	20	20	
7	Apoio ao projeto	R\$ 70,00	8	8	
VALOR TOTAL			R\$ 94.080,00		

Passagens / Diárias			Infra TI		
A	2				
B		4			
C	0				
D	0				
E		0			
R\$ 5.000,00			R\$ 2.200,00		

Produto 14			ALOCÇÃO SEMANAL EM HORAS		
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	CET por HH		MÊS	MÊS	MÊS
1	Coordenador	R\$ 425,00	8	8	8
2	Gerente de Projetos	R\$ 300,00	8	8	8
3	Arquiteto de Soluções	R\$ 275,00	20	20	20
4	Homologador	R\$ 225,00	0	0	0
5	Desenvolvedor Senior	R\$ 190,00	0	0	0
6	Técnico Senior	R\$ 175,00	20	20	20
7	Apoio ao projeto	R\$ 70,00	8	8	8
VALOR TOTAL			R\$ 199.520,00		

Passagens / Diárias			Infra TI		
A	2				
B		6			
C	0				
D	0				
E		0			
R\$ 5.000,00			R\$ 3.300,00		

Total Produto R\$ 272.140,00

Total Produto R\$ 94.480,00

Total Produto R\$ 290.760,00

Total Produto R\$ 101.280,00

Total Produto R\$ 207.820,00

Produto 15			ALOCAÇÃO SEMANAL EM HORAS																																Total		
			MÊS				MÊS				MÊS				MÊS				MÊS				MÊS														
			1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4							
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS			RE\$ por HH																																		
1	Coordenador	R\$	425,00	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	1	2	3	4	R\$	95.200,00
2	Gerente de Projetos	R\$	300,00	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	1	2	3	4	R\$	67.200,00
3	Arquiteto de Soluções	R\$	275,00	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	1	2	3	4	R\$	61.600,00
4	Homologador	R\$	225,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	3	4	R\$	-
5	Desenvolvedor Senior	R\$	190,00	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	1	2	3	4	R\$	106.400,00
6	Técnico Senior	R\$	175,00	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	1	2	3	4	R\$	98.000,00
7	Apoio ao projeto	R\$	70,00	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	1	2	3	4	R\$	15.680,00
			VALOR TOTAL																																R\$	444.080,00	

Passagens / Diárias		Infra TI
A	0	
B		0
C	0	
D	0	
E		0
R\$	-	R\$ -

Total Produto	
R\$	444.080,00

Certificate of Completion

Envelope Id: 481C7D52817B4FB598E511939AC48FD3

Status: Completed

Subject: Please DocuSign: 1o Termo Aditivo a Carta Acordo no 34179.2020 - assinada pelo HC e FFM.pdf, An...

Source Envelope:

Document Pages: 17

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 2

Initials: 3

Melissa Santos Silva

AutoNav: Enabled

One United Nations Plaza

Envelopeld Stamping: Enabled

New York, NY 10017

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

melissa.silva@undp.org

IP Address: 189.6.24.34

Record Tracking

Status: Original

Holder: Melissa Santos Silva

Location: DocuSign

12/22/2020 10:35:50 AM

melissa.silva@undp.org

Signer Events

Signature

Timestamp

Luciana Medeiros Brant

luciana.brant@undp.org

Project Analyst / Manager

UNDP Headquarters

Security Level: Email, Account Authentication
(None)



Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 189.6.56.195

Sent: 12/22/2020 10:44:54 AM

Viewed: 12/22/2020 12:02:25 PM

Signed: 12/22/2020 12:02:49 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Cristiano Prado

cristiano.prado@undp.org

Programme Specialist

UNDP Headquarters

Security Level: Email, Account Authentication
(None)



Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 189.122.190.30

Sent: 12/22/2020 12:02:51 PM

Viewed: 12/22/2020 12:05:23 PM

Signed: 12/22/2020 12:05:36 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Maristela Marques Baioni

maristela.baioni@undp.org

ARRP ASSISTANT RESIDENT REPRESENTATIVE

FOR PROGRAMME

UNDP Headquarters

Security Level: Email, Account Authentication
(None)



Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 189.61.55.61

Sent: 12/22/2020 12:05:38 PM

Viewed: 12/22/2020 12:30:11 PM

Signed: 12/22/2020 12:30:37 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Carlos Arboleda

carlos.arboleda@undp.org

Deputy Res Rep

UNDP Brazil

Security Level: Email, Account Authentication
(None)



Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 189.6.33.28

Sent: 12/22/2020 12:30:39 PM

Viewed: 12/22/2020 1:14:15 PM

Signed: 12/22/2020 1:26:35 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	12/22/2020 10:44:54 AM
Certified Delivered	Security Checked	12/22/2020 1:14:15 PM
Signing Complete	Security Checked	12/22/2020 1:26:35 PM
Completed	Security Checked	12/22/2020 1:26:35 PM
Payment Events	Status	Timestamps